00107

LEI Nº 1.090

(Projeto de Lei nº 21/73)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente :

1. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Material de Limpeza Conservação e Higiene, suplementação a se fazer de Cr.$200,00;

2. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
TESOURARIA
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesasde Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Café, Açúcar e Outros, suplementação a se fazer de Cr.$200,00;

3. SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - Salários de Contratados, suplementação a se fazer de Cr.$10.000,00;

4. LIMPEZA PÚBLICA
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Combustíveis e Lubrificantes, suplementação a se fazer de Cr.$4.000,00;

5. GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
01 - Publicações, Serviços de Impressão, Jornais e Revistas, suplementação a se fazer de Cr.$2.000,00;

6. PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
IV - Implantação de Guias e Sarjetas , suplementação a se fazer de Cr.$8.000,00;

7. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Serviços de Impressão e Encadernação, suplementação a se fazer de Cr.$1.000,00;

8. EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Material de Expediente, suplementação a se fazer de Cr.$400,00;

9. SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material deConsumo
I - Material de Expediente e Impressões, suplementação a se fazer de Cr.$1.000,00;

10. LIMPEZA PÚBLICA
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
I - Consertos, Reparações, Reformas e Adaptações de Bens de Capital, suplementação a se fazer de Cr.$500,00;

11. PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Materiais Diversos, suplementação a se fazer de Cr.$500,00; e

12. PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
I - Consertos e Reparações de Bens de Capital, suplementação a se fazer de Cr.$500,00.

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulações das seguintes rubricas orçamentárias, a saber :

1. CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - 13$ Salário, anulação a se fa - zer de Cr.$200,00;

2. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos do Auxiliar de Contabilidade, anulação a se fazer de Cr.$200,00;

3. SAÚDE
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.1.0 Subvenções Sociais
3.2.1.5 Instituições Privadas
I - Auxílio a Asilos, Hospitais, Sanatórios e Campanha Contra o Câncer, anulação a se fazer de Cr.$4.000,00;

3.1. VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Obras e Melhoramentos Públicos
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Substituições, anulação a se fazer de Cr.$3.500,00;

3.2. CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Salário de Um Servente, anulação a se fazer de Cr.$2.500,00;

4. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
Móveis em Geral, Máquinas, Aparelhos e Utensílios, anulação a se fazer de Cr.$ 2.900,00;

4.1. GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
04 - Aquisição de Uniformes, Aventais, Panos Para Limpeza, anulação a se fa - zer de Cr.$1.000,00;

4.2. CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - 13º Salário, anulação a se fazer de Cr.$100,00;

5. GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
07 - Uniformes e Peças Complementares de Auxiliares, anulação a se fazer de Cr.$300,00;

5.1. JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
Móveis em Geral, Aparelhos e Utensílios, anulação a se fazer de Cr.$1.700,00;

6. SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
I - Ampliação, Mesa e Aparelhos c/Aperfeiçoamento do Equipamento, anulação a se fazer de Cr.$8.000,00;

7. SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis Com Pessoal Civil
Substituições, anulação a se fazer de Cr.$1.000,00;

8. EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis Com Pessoal Civil
Substituições, anulação a se fazer de Cr.$400,00;

9. SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil

Substituições, anulação a se fazer de Cr.$1.000,00;

10. **CÂMARA MUNICIPAL**
3.0.0.0 **DESPESAS CORRENTES**
3.1.0.0 **Despesas de Custeio**
3.1.1.0 **Pessoal**
3.1.1.1 **Pessoal Civil**
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Diretor da Secretaria, anulação a se fazer de Cr.$500,00;

11. CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.0.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - 13º Salário, anulação a se fazer de Cr.$500,00; e

12. SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações, anulação a se fazer de Cr.$500,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de junho de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário